



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1000/90

DATA: 13 de dezembro de 1990.

SÚMULA: Altera a redação do Artigo 1º da Lei nº [885/89](#).

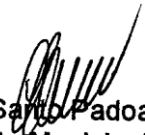
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A redação do artigo 1º da Lei Municipal nº [885](#), de 28 de dezembro de 1989, passa a ser a seguinte

"Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de parte da Reserva Municipal, quinhão nº 01, do Núcleo Bom Retiro, matriculado sob nº 21.678, com área de 4.000,00m² (quatro mil metros quadrados), à empresa INDÚSTRIA PARANÁ LTDA, onde a mesma instalará uma indústria de móveis e artefatos de madeira, reservando-se mais 2.000,00m² (dois mil metros quadrados) de área contínua para utilização posterior".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 13 de dezembro de 1990.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal